

CONTRATAÇÃO DIRETA
Solicitação: 16323-25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos no período de **03 de dezembro a 04 dezembro de 2025**, o processo de contratação direta:

Contratação Direta – Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção De Motores Elétricos E Motobombas

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	<p>Contratação de empresa especializada em manutenção de motores elétricos e motobombas</p> <p>1. Descrição dos Serviços</p> <p>A. Realizar levantamento e análise de tudo o que for necessário para a manutenção de 3 motobombas, localizadas no 11º andar do Corpos Artísticos, no piso -1 da Praça das Artes e na Casa de Máquinas SPK Theatro Municipal;</p> <p>B. Executar toda a manutenção necessária para garantir o funcionamento dos equipamentos analisados;</p> <p>C. O fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços será de responsabilidade da empresa contratada;</p> <p>D. Realizar todos os ajustes e testes necessários, assegurando o pleno funcionamento das motobombas;</p> <p>E. Todo o equipamento necessário para a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;</p> <p>F. Componentes ou peças de reposição necessários para o perfeito funcionamento das motobombas deverão ser previamente aprovados pela contratante;</p> <p>G. Emitir ART dos serviços executados, quando aplicável;</p> <p>H. Garantir a qualidade dos serviços prestados e a integridade dos materiais instalados, fornecendo garantia formal;</p> <p>I. Considerar a possibilidade de execução dos serviços aos finais de semana ou em horários após as 20h, se necessário.</p> <p>2. Justificativa contratação direta:</p> <p>A contratação de empresa especializada em manutenção de motores elétricos e motobombas se faz necessária, uma vez que os equipamentos em questão apresentam defeitos que comprometem seu</p>

funcionamento, impactando diretamente o desempenho das atividades operacionais e podendo acarretar a paralisação dos serviços.

3. REGULAMENTO DE COMPRAS

A contratação será realizada conforme o enquadramento das demandas às regras previstas no Regulamento de Compras/Contratações: Contratação conforme REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, disponível em: REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

I. Emergência

5.2. O regime de emergência será caracterizado pela imediata necessidade de utilização de bem ou serviço e/ou para evitar o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia oferecida ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Rua Libero Badaró 293 conj. 23^a (23ºandar), São Paulo - SP, CEP 01.009-907



SUSTENIDOS.ORG.BR